

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste

Estado de Rondônia

INDICAÇÃO

N.º 043/CMAO ANO: 2022

AUTORA: *NELCI ALMEIDA DA COSTA*

PARTIDO: *PP*

ASSUNTO: **Indica** ao Prefeito Municipal, que seja elaborado proposta legislativa para redução de carga horário, nos termos abaixo proposto:

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste -RO

A Vereadora que o Presente, **Indica** ao Prefeito Municipal, que seja elaborada proposta legislativa e encaminhada a Esta Casa de Leis, com o seguinte teor:

A servidora que for mãe, tutora, curadora ou responsável pela criação, educação e proteção de portadores de deficiência física e/ou mental de excepcional que estejam sob tratamento terapêutico, poderá ser dispensada do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho diário.

Considerar-se-á deficiente ou excepcional, pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física ou mental comprovada e que viva sob a dependência sócio-educacional e econômica da servidora.

A servidora beneficiada terá a concessão deste benefício, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 02 (dois) ano, ou em se tratando de deficiência definitiva, o benefício poderá ainda ser concedido sem prazo determinado.

*N. Termos,
P. Deferimentos.*

Plenário das Deliberações, 15 de Junho de 2022.

NELCI ALMEIDA DA COSTA
Vereadora-PP